



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular

ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

CERTIDÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16.424

FOLHA

01

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

PARAUAPEBAS-PA Nº 00197

Parauapebas, Pará, em 15 de setembro de 2008.

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo "LOTE 14" da "QUADRA 38", situado na "AV. TUPINAMBÁ" do loteamento "RESIDENCIAL PARQUE DOS CARAJÁS", neste Município e Comarca de Parauapebas-PA, com área de 300,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente para a Av. Tupinambá, onde mede 12,00 metros, lateral direita com o lote 15 e 16, onde mede 25,00 metros, lateral esquerda com o lote 13, onde mede 25,00 metros, e fundos com o lote 18, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIAS:** 50% de **NICAULA SILVA RIBEIRO**, brasileira, viúva, produtora rural, CI/RG nº 1.353.473-SSP/GO, e CPF/MF 647.256.772-72, residente e domiciliada na Rodovia PA-275, s/nº Parauapebas-PA; 6,67% de **MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 07.491.776/0001-09, com sede na Rua 15 de dezembro, nº 21, centro, Anápolis-GO; 6,67% de **JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 07.509.818/0001-83, com sede na Rua 7 de setembro, nº 152, 2º pavimento, centro, Anápolis-GO; 6,66% de **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 07.484.175/0001-60, com sede na rua 15 de Dezembro, nº 21, centro, Anápolis-GO; 12,5% de **GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 09.082.158/0001-22, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 560, Vila Jussara, Anápolis-GO; 10,0% de **ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 09.041.821/0001-40, com sede na rua 15 de Dezembro, nº 490, centro, Anápolis-GO; e 7,5% de **REI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, CNPJ nº 06.813.988/0001-94, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 292, centro, Rio Verde-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro R-3 da matrícula nº 10.887, folhas 107 e 139, Livro 2-BE, deste registro geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Jorge Luis Moran.

R-1/16.424. Prot. 13.301. **DIVISÃO AMIGÁVEL.** Nos termos da escritura pública de Divisão Amigável, lavrada em 21/08/2008 no Cartório do Único Ofício deste Município e Comarca de Parauapebas, à folha 026 do Livro 19-N, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer às seguintes condôminas: 13,34% à **MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 13,34% à **JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 13,32% à **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 25,0% à **GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**; 20% à **ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; e 15% à **REI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**, todas acima qualificadas. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 15 de setembro de 2008. O Oficial, Jorge Luis Moran.

R-2/16.424 - Protocolo nº 24.636, de 30/06/2014 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 19-N, fls. 031, do Cartório do Único Ofício da comarca de Parauapebas, Estado do Pará, em 22/08/2008, as proprietárias: 13,34% à **MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 13,34% à **JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 13,32% à **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; 25,0% à **GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**; 20% à **ANTARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**; e 15% à **REI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, todas já qualificadas, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **FABIO JORGE ROLIM JACOB**, brasileiro, solteiro, auxiliar de cartório, portador da CI/RG nº 7.819.652-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 038.288.989-47, residente e domiciliado nesta cidade na Rua São Luís, nº 214 Bairro Primavera, pelo valor de **R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)**, já integralmente pagos. ITBI recolhido em 19/12/2013 pelo **DAM nº 2203543**, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 41.200,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 01 de julho de 2014. O Oficial Registrador **Carlos José de Souza**.

H.1509691



1.601

04/01/2019 15:41:31 - Pág. 1
Continua na página 02



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular

ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

CERTIDÃO

16.424 01v°

R-03/16.424 - Protocolo nº 24.965, de 11/08/2014 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 083-N, fls. 040, do Cartório do Único Ofício da comarca de Parauapebas, Estado do Pará, em 08/08/2014, o proprietário **FABIO JORGE ROLIM JACOB**, acima qualificado, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **LAZIR BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador da CI/RG nº 4737080-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob nº 753.801.452-72, domiciliado na Rua 131, Qd. 55, Lt 11, Bairro Beira Rio, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, já integralmente pagos. ITBI recolhido em 29/07/2014 pelo **DAM nº 2476897**, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 49.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 12 de agosto de 2014. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-04/16.424 - Protocolo nº 25.418, de 02/10/2014. **AVERBAÇÃO DE OBRA**: Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário em 02/10/2014, e da Certidão de Habite-se nº 260/2014 expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, datada em 04/09/2014, procedo a esta averbação para constar que o proprietário edificou 01 (uma) residência unifamiliar, construída em alvenaria, piso em porcelanato com rodapé em porcelanato, forro em laje com acabamento em gesso, telhado com estrutura em madeira e fechamento em telha de fibrocimento, contendo: 01 (uma) garagem/churrasqueira, 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos, 01 (um) WC social, e 01 (uma) área de serviço, com a área total construída de 136,00m² (cento e trinta e seis metros quadrados), localizada na Avenida Tupinambá, Quadra 38, Lote 14, s/nº, Bairro Parque dos Carajás I, Parauapebas, Estado do Pará. O proprietário apresentou ainda planta, RRT Simples nº 2664357, certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 248862014-88888720, CEI - cadastro de empreendimento imobiliário sob nº 51.226.18720/65 e ARO - aviso de regularização de obra sob nº 1850805. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 09 de outubro de 2014. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-05/16.424 - Protocolo nº 26.199 de 16/12/2014 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, nº 1.4444.0769438-5, emitido em 12/12/2014, o proprietário **LAZIR BARBOSA RIBEIRO**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **JOSÉ CARLOS SAMPAIO SILVEIRA**, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da RG nº 0000279048947-SSP/MA e do CPF nº 436.325.483-15, e sua mulher **KENIA COSTA ARAUJO SAMPAIO**, psicóloga, portadora da CNH nº 04146611894-DETRAN/PA e do CPF nº 487.579.183-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Mearim, 52, Nucleo Carajás, nesta cidade, pelo preço ajustado de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com recursos próprios, R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante de R\$ 298.997,60 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pagos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 4.612,16 (quatro mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), conforme **DAM nº 2592801**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-06/16.424 - Protocolo nº 26.199 de 16/12/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no R-05, os compradores adquirentes **JOSÉ CARLOS SAMPAIO SILVEIRA** e sua mulher **KENIA**

continua às folhas 185 do Livro 2-HH

H.1509691



1.601

04/01/2019 15:41:31 - Pág. 2

Continua na página 03



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA | Oficial Titular

ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA | Oficial Substituto

CERTIDÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

16.424

02

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

PARAUAPEBAS-PA Nº 000185

Parauapebas-Pará, 17/12/2014.

continuação das folhas 00197 do Livro 2-CH

COSTA ARAUJO SAMPAIO, acima qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES**, alienaram em caráter fiduciário (lei nº 9.514/97) o imóvel desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, e Filial nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 298.997,60 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a ser pago em 380 meses, sendo a primeira no valor de R\$ 3.008,76 (três mil e oito reais e setenta e seis centavos), vencendo-se a primeira prestação em 12/01/2015; à taxa de juros (reduzida) nominal de 8,4175% a.a., e efetiva (reduzida) de 8,7500% a.a., valor de avaliação do imóvel para fins de leilão R\$ 379.997,60 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-07/16.424 - Protocolo nº 26.199 de 16/12/2014 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do art. 18, §5º, da Lei nº 10.931/2004 e conforme "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, celebrado em 12/12/2014, averbo a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0769438-5, série 1214, no valor nominal de R\$ 298.997,60 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), prazo total de 380 meses, valor da Garantia de R\$ 379.997,60 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), e taxa de juros de 8,7873% nominal e de 9,1500% efetiva ao ano, tendo como **DEVEDORES JOSÉ CARLOS SAMPAIO SILVEIRA** e sua mulher **KENIA COSTA ARAUJO SAMPAIO**; e como **CREDORA e INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE a CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificados. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 17 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV.08/16.424 - Em 20/12/2018 - Protocolo n. 36.782 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.514/97, e do requerimento passado e assinado pela credora em 20/12/2018, foi a propriedade deste imóvel consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, já qualificada, tendo em vista que os devedores JOSE CARLOS SAMPAIO SILVEIRA e KENIA COSTA ARAUJO SAMPAIO, após terem sido regularmente intimados para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular registrado no R-06 desta matrícula, não purgaram a mora no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 4.609,98. Emol.: R\$ 878,37; Selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 159,71; FRC: R\$ 26,62; Valor Total: R\$ 1.065,55. Parauapebas-PA, em 03/01/2019. Dou fé. O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa.

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 16424, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, estando o imóvel **GRAVADO COM O(s) ÔNUS** acima mencionado(s) na matrícula.

Parauapebas-PA, 04 de janeiro de 2019.

Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto

H.1509691



1.601

VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA



03/01/2019 15:41:31 - Pág. 3

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.